

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882  
CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
Jonadab Gonçalves Pereira  
Bel. Marcos Roberto de Souza  
Áudio Silva Ângelo de Menezes  
Roberto Ferreira de Assis  
Daniella de Souza Oliveira  
Lucas Felipe dos Santos



Livro 01175-N  
TRASLADO

Folhas 135/136  
Pág. 001

Capa 0038529

Protocolo 0038475

Escreventes  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Bel. Luciano Barros Martins  
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
Sonismar Pires Magalhães  
Leonardo Silveira Araújo  
Jorge Marques Salomão  
Leandro Ricardo da Silva

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: CARLOS NUBIO NUNES A FAVOR DE NELSON DA SILVA FERREIRA NA FORMA ABAIXO:-

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda

virem que aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, (14/02/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: d um lado, como outorgante vendedor, **CARLOS NUBIO NUNES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **140.269-SPTC-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **021.608.201-30**, residente e domiciliado na Av d Pedro II qd 09 Lote 26, St Jardim Pompeia, Goiânia-GO neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **NEIDSON JOSE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **1380779-DGPC-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **280.757.221-91**, residente e domiciliado na Av Goiania q 76 I 08, Jd Guanabara, Goiânia-GO., conforme mandato de fls. 199/200, do livro nº 1237P, destas notas; e de outro lado, como outorgado comprador, **NELSON DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº **339.794-SPTC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **136.305.121-00**, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **deum lote de terras para construção urbana de número 14 14), da quadra 16 (16), situado à rua Ipiranga, no loteamento denominado JARDIM GUANABARA, nesta Capital, com a área de 374,79 metros quadrados, sendo: 12,439 metros pela linha e frente para a rua Ipiranga; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 15; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 13; 12,493 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 19; imóvel esse havido pelo outorgante vendedor conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 3ª Circunscrição sob o nº 32.768; Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que o outorgante vendedor confessa e declara já haver recebido, dando ao comprador plena e geral quitação, para nada mais**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Livro 01175-N

Folhas 135/136

TRASLADO

Pág. 002



Capa 0038529

Protocolo 0038475

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Bel. Luciano Barros Martins  
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
Sonismar Pires Magalhães  
Leonardo Silveira Araújo  
Jorge Marques Salomão  
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
Jonádab Gonçalves Pereira  
Bel. Marcos Roberto de Souza  
Aldáudio Silva Ângelo de Menezes  
Roberto Ferreira de Assis  
Daniella de Souza Oliveira  
Lucas Felipe dos Santos

**dele reclamar em tempo algum;** prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pelo outorgante vendedor me foi dito que contra ele não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não é responsável direto por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isento da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) NEIDSON JOSE RIBEIRO DE SOUSA, Procurador. NELSON DA SILVA FERREIRA, Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Vicente Lopes da Rocha  
Escrevente

